

cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, foi progredido do PADRÃO 2 para o PADRÃO 3;

IV - Portaria nº 4, de 03/01/2022 - ECONOMIA (Código SEI nº 000026403923), por meio da qual o servidor OZÓRIO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 803.950.901-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, foi progredido do PADRÃO 3 para o PADRÃO 4;

V - Portaria nº 5, de 03/01/2022 - ECONOMIA (Código SEI nº 000026404000), por meio da qual o servidor REINALDO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF nº 315.023.771-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, foi progredido do PADRÃO 3 para o PADRÃO 4;

VI - Portaria nº 6, de 03/01/2022 - ECONOMIA (Código SEI nº 000026404019), por meio da qual o servidor RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO, CPF nº 777.424.783-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, foi progredido do PADRÃO 3 para o PADRÃO 4.

Art. 2º - Estabelecer que a abstenção de cumprimento da execução originada será mantida, até decisão contrária, em conformidade com a orientação de cumprimento de decisão judicial constante no Ofício nº 913/2022 - PGE (Código SEI nº 000027099825).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Protocolo 289866

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2018

**PROCESSO Nº:** 201800004034046, de 28/05/2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993.

**LOCATÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**LOCADOR:** CONDOMÍNIO DO BURITI SHOPPING RIO VERDE, CNPJ nº 19.347.486/0001-67

**OBJETO:** Reajuste do valor mensal de locação, a inclusão de despesa de Reembolso mensal, referente ao pagamento do consumo de energia elétrica ao Contrato nº 056/2018, de locação de imóvel localizado à BR 0-60, km 15, no Shopping Buriti Rio Verde, Loja LUC 155, Jardim Campestre, Rio Verde - GO, onde está instalada a Delegacia Regional de Fiscalização de Rio Verde - GO, e ainda, a convalidação contratual.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato), e demais legislações aplicáveis à matéria.

**VALOR:** R\$ 56.544,31 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.17.01.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

**VIGÊNCIA:** Fica convalidada a vigência contratual: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 20/12/2018 até 20/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Valéria Cristina Campos Araújo Mendes, Portaria SGPF nº 331/2018 - SEFAZ.

Protocolo 290070

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018

**PROCESSO Nº:** 201800004027313, de 26/04/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Fundamentada no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ nº 10.636.142/0001-01.

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de unidades de va-

les-transportes estabelecido no Contrato nº 045/2018, com o objetivo de viabilizar viagens no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, necessários aos deslocamentos no percurso residência-trabalho e vice-versa, de servidores em exercício nas unidades da Secretaria de Estado da Economia da capital, que percebem como remuneração valor inferior a dois salários mínimos e que utilizam o sistema integrado de transporte urbano de Goiânia, e ainda, a inclusão de cláusulas de Conciliação e Mediação e de Arbitragem.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 372.036,00 (trezentos e setenta e dois mil trinta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.17.01.04.122.4100.4.145.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela seção competente da Secretaria da Economia.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Juliana Caldas Chaves, Portaria SGI nº 006/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 290072

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 201700004008726

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 05/2022

**OBJETO:** Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

**VALOR:** Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

**PARTÍCIPE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 01.740.455/0001-06.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022

PROCESSO Nº 201700004045760

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 06/2022

**OBJETO:** Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

**VALOR:** Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

**PARTÍCIPE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, CNPJ/MF Nº 37.275.849/0001-88.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022

Protocolo 290058

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 50, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDCA/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei